



Gália, 08 de maio de 2025.

Ofício nº. 088/2025 – GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº. 022/2025**, que revoga integralmente a Lei Municipal nº 2.878, de 31 de março de 2025.

Solicitamos, **nos termos dos arts. 177 ao 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme a justificativa abaixo.

A Lei Municipal 2.878/25 prevê em sua redação autorização ao Poder Executivo para desafetar da classe de bens de uso comum para a classe de bens dominiais a área pública objeto da Matrícula nº 4.103 do CRI de Gália-SP, bem como autoriza o Poder Executivo a alienar o mesmo bem público, nos termos da Lei 14.133/21.

Ocorre que, após minuciosa análise, o Poder Executivo decidiu por utilizar o imóvel para interesses públicos, optando por não mais proceder com sua alienação.

Ao ensejo reiteramos os protestos de estima e consideração.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor

GUILHERME FERRAREZI ALTRAN

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PROJETO DE LEI Nº. 022/2025.

DE 08 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

“REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 2.878, DE 31 DE MARÇO DE 2025.”

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal de nº 2.878, de 31 de março de 2025.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Gália, em 08 de maio de 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal